

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1. Aquisição de Notebooks para os setores administrativo do Campus Telêmaco Borba.

**Notebook tipo 1:** Processador: Processador Intel® Core i7 (4 core, cache de 12mb até 5.0Ghz) ou equivalente. Sistema Operacional: Windows 11 Pro (Português BR). Tela: Full HD de 15.6 (1920 x 1080), 250nits, WVA ou equivalente. Memória: Com no mínimo 16 GB, DDR4, com no mínimo 3200 MHz Expansível. Armazenamento: Com no mínimo 256 GB com tecnologia SSD PCIe NVMe M.2. Garantia: 1 ano (atendimento no local). Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce MX450, 2GB GDDR5 ou equivalente. Teclado: Teclado Padrão Brasil, Português (BR). Dispositivo Apontador: TouchPad. Conectividade: Wifi AC (2x2) e Bluetooth® 5.0. Câmera 720p HD. Referência: Dell Vostro 5510.

Quantidade: 1

Valor estimado por unidade: R\$7.198,00

**Notebook tipo 2:** Processador: Processador Intel® Core i7 ou AMD Ryzen 7. Sistema Operacional: Windows 11 home ou Pro (Português BR). Tela: Com no máximo 14 polegadas com antirreflexo. Memória: Com no mínimo 8 GB, DDR4, com no mínimo 2400 MHz Expansível. Armazenamento: Com no mínimo 256 GB com tecnologia SSD PCIe NVMe M.2. Garantia: 1 ano (atendimento no local). Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce, AMD Radeon RX Veja 10 ou Intel Iris Xe. Teclado: Teclado Padrão Brasil, Português (BR). Dispositivo Apontador: TouchPad. Conectividade: Wifi AC (2x2) e Bluetooth® 5.0. Câmera 720p HD. Referência: Dell Vostro 15 3515.

Quantidade: 6

Valor estimado por unidade: R\$4.899,00

Valor total: TIPO 1: R\$29.394,00 - TIPO 2: R\$7.198,00

**Valor Total: R\$36.592,00**

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A abertura do respectivo processo tem por finalidade adquirir Notebooks para atender a demanda da Diretoria Geral do Campus Telêmaco Borba.

2.2. O material será adquirido para substituir os atuais equipamentos que se defasaram com o tempo, exigindo assim, a substituição por novos. Os equipamentos que hoje estão em uso, apresentam configurações defasadas.

2.3. Ao serem substituídos, os novos equipamentos terão capacidade de processamento maior, conseqüentemente aumentando a velocidade das atividades administrativas.

2.4. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

2.5. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao

avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

2.6. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

2.7. No passado, os gestores de TIC elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo benefício da contratação.

2.8. O tema também já foi objeto de apreciação da Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos (Acórdão TCU nº 2400/2006).

2.9. Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14133/2021 e suas alterações, bem como nas demais disposições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Conforme Pesquisa de Preço, declaramos que o valor da contratação no valor **R\$36.592,00** se enquadra no valor estipulado no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada através da obtenção de orçamento na internet pelo site do fabricante, conforme inciso IV do Art. 5º da IN nº 73/2020.

4.2. Foi efetuada a análise crítica dos valores e das especificações conforme previsto no §3º do Art. 6º da IN nº 73/2020, e os preços encontrados refletem a realidade dos preços de mercado dos itens de acordo com as características dos itens a que se pretende contratar.

4.3. Os relatórios de pesquisa de preços, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo. Diante da pesquisa de preço, foi analisado o melhor valor de mercado conforme abaixo, **no valor total R\$36.592,00**.

4.4. Sendo assim, o IFPR Campus Telêmaco Borba decide pela contratação direta, através do portal gov.br dispensa eletrônica **com base** no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. ENTREGA IMEDIARA APÓS ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

6.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor por e-mail informado na proposta.

6.1.2. A entrega deverá ocorrer no Instituto Federal do Paraná – Campus Cascavel, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h30min, cujo endereço de entrega é: R. Cento e Dezesesseis, 138-202 - Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba - PR.

6.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: jose.bueno@ifpr.edu.br
- Telefone: (42) 3221-3000

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação/atesto na nota fiscal.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFPR - Campus Cascavel, sem qualquer custo adicional.

6.7. A presente aquisição será formalizada por meio de termo de nota de empenho.

## 7. **PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFPR Campus Cascavel.

7.1.1. **O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.**

7.1.2. **A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.**

## 8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.

8.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratante está sujeito as penalidades por inexecução contratual de acordo com a Lei 14.133/2021.

## 11. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, DE APOIO E FISCALIZAÇÃO DESTA AQUISIÇÃO

### 11.1. Equipe de Planejamento e Apoio a Dispensa de Licitação

NOME	SIAPE
JOSE L. BUENO JUNIOR	1821216
RUBENS FELIPE RIBEIRO	1802651

### 11.2. Servidor Responsável pela Fiscalização de entrega dos produtos

NOME	SIAPE
MARIA BERNARDETE DUARTE GUEDES	1899916

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.





Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNARDETE DUARTE GUEDES, Chefe de Seção**, em 28/04/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FELIPE RIBEIRO, DIRETOR(a)**, em 28/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JAIR DA SILVA PEIXE FILHO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 23/05/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1718656** e o código CRC **F049A9A1**.

---